



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

**MENSAGEM N° 93/2016**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Fazendo uso da presente mensagem encaminhamos à essa Casa de Legislativa, o incluso Projeto de Lei que visa abertura de Crédito Especial no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos; no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

O valor acima citado é referente ao Excesso de Arrecadação da Fonte 615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Convenio 023/2014 e Fonte 873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014. E Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta, referente à construção das quadras Esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI N° 113/2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	700,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	<b>Sub-Total</b>	<b>700,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	111.382,70
<b>Total</b>		<b>112.082,70</b>



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	111.382,70
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	200,00
<b>Total</b>	<b>112.082,70</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito





## ASSESSORIA JURÍDICA / CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 113/2016, obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação exercício de 2016, no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil e oitenta e dois reais e setenta centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido a convênios firmados para recapeamento asfáltico e para construção de 2 (duas) quadras de esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

- ↳ 06 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
  - ↳ 06.03 — DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
    - ↳ 15.451.0019.1.001 — Pavimentação e conservação de vias urbanas, interligações de bairros
      - ↳ 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições – Fonte 615
      - ↳ 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições – Fonte 873
  - ↳ 07 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
    - ↳ 07.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
      - ↳ 12.361.0039.1.041 — Construir reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
        - ↳ 4.4.90.51 — Obras e Instalações – Fonte 150

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

**Art. 40.** São *créditos adicionais*, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II – os provenientes de excesso de arrecadação.**

**§ 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fontes:

- 150 – Convênio PAX2 04443/2013 – Construção de 2 quadras de esporte coberta  
613 – Convênio Estadual Recape Asfáltico – Conv. 023/2014  
873 – Convênio Recapeamento Asfáltico – 0004/2014

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2016 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 8 de julho de 2016.

Bárbara Santos Klein  
Assistente em Gestão III  
CRC-PR Nº 064892/O-1

Luciano Beltrame  
Procurador Legislativo



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2016

Através da Mensagem nº 93/2016, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 113/2016, que tem por objetivo realizar abertura de Crédito Especial no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, sendo que o valor é referente ao Excesso de Arrecadação da Fonte 6915 - Convenio Estadual Recape Asfáltico - 0004/2014, e Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta, referente à construção das quadras Esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40,41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Conforme indicado pelo artigo 4º a cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos Vinculadas, assim especificadas:

**150 - Convênio PAX2 04443/2013 - Construção de 2 quadras de esporte coberta -**

**613 - Convênio Estadual Recape Asfáltico - Conv. 023/2014**

**873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014**

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 8 de julho de 2016.

Leunira Viganó Tesser - PDT  
Relatora

Cláudemir Zanço - PROS  
Presidente

Clovis Gresele - PSC  
Membro



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 113/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

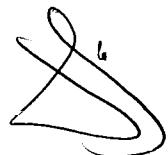
**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	700,00

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	<b>Subtotal</b>	<b>700,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	111.382,70
<b>Total</b>		<b>112.082,70</b>





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

8  
Fls.  
Eli

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	111.382,70
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	200,00
<b>Total</b>	<b>112.082,70</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(

(



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

46 9114-4400

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR  
PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE JULHO DE 2016ANO XXXI  
Nº6678

P. B15

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI N° 4.827, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interações de Bairros	700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar eção e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
16	Urbanismo	
16.461	Infra estrutura Urbana	
16.461.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	600,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	<b>Subtotal</b>	<b>700,00</b>
<b>Total</b>		<b>112.082,70</b>

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
160 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	111.382,70
615 - Convênio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873 - Convênio Recapreamento Asfáltico - 0004/2014	200,00

**Total** 112.082,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI,  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO N° 7.877, DE 13 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.827, de 13 de julho de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interações de Bairros	700,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
16	Urbanismo	
16.461	Infra estrutura Urbana	
16.461.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	<b>Subtotal</b>	<b>700,00</b>

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e perepelar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	111.382,70
	<b>Total</b>	<b>112.082,70</b>

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
160 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	111.382,70
615 - Convênio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873 - Convênio Recapreamento Asfáltico - 0004/2014	200,00

**Total** 112.082,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI,  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1148

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### LEI Nº 4.827, DE 14 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	Subtotal	700,00
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0030	Mantenimento de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	111.382,70
Total		112.082,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150–Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberto	111.382,70
615–Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873–Convênio Recapeamento Asfáltico–0004/2014	200,00
Total	112.082,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ—DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Gedj197307

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V — Edição Nº 1148

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DECRETO N° 7.977, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.827, de 13 de julho de 2016,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	700,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	700,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	200,00
	Subtotal	700,00
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	111.382,70

Total	112.082,70
-------	------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
160—Convênio PAC 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	111.382,70
615—Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	500,00
873—Convênio Recapeamento Asfáltico-0004/2014	200,00
Total	112.082,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: _____ Pág. "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
--	--

Cod 197398



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 113/2016

### Regime de urgência

MENSAGEM Nº 93/2016

RECEBIDA EM: 5 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 112.082,70 (cento e doze mil oitenta e dois reais e setenta centavos).

(Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. O valor citado é referente ao Excesso de Arrecadação da Fonte 615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Convenio 023/2014 e Fonte 873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014. E Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta, referente à construção das quadras Esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de julho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de julho de 2016  
RELATORA: Leunira Viganó Tesser – PDT

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Cláudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 315, de 13 de julho de 2016.

**SANÇÃO: Lei nº 4827, de 14 de julho de 2016. Decreto nº 7977, de 13 de julho de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B15 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6678 de 16 e 17 de julho de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1148, de 18 de julho de 2016.